



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº



CONFORME ARTIGO 70, 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO  
FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

☐ ADVERTÊNCIA  
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO

☒ MULTA SIMPLES  
☐ SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES

☒ EMBARGO

☐ MULTA DIÁRIA  
☐ APREENSÃO

006225

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                               |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| (01) CPF/CNPJ<br>046.777.844-30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | (02) C. IDENT./TÍTULO DE ELEITOR / C. PROFISSIONAL / PASSAPORTE<br>24189723 SEJSP/MT Data de Nasc. 18/08/1992 |                                                    |
| (03) NOME DO AUTUADO<br>Mônica Schleicher Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | (04) NATURALIDADE<br>—                                                                                        |                                                    |
| (05) FILIAÇÃO<br>Miguel Montiel do Silva e Mônica Teuninha Schleicher Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                                               |                                                    |
| (06) ENDEREÇO<br>PR Nova Pádua, vic. 03, lote 144                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | (07) TELEFONE<br>—                                                                                            |                                                    |
| (08) BAIRRO OU DISTRITO<br>Zona Rural                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | (09) MUNICÍPIO / CIDADE<br>Coroatã                                                                            | (10) UF<br>PR                                      |
| (11) CEP<br>—                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                               |                                                    |
| (12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO<br>Por demarcar 5,6715 hectares de vegetação nativa, fora do uso de reserva legal, conforme carta imagem anexa ao Processo SEI 18204.009526/2024.30.<br>O demarcamento ocorreu na propriedade denominada, lote 144, localizada no município de Coroatã.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                                               |                                                    |
| INFRAÇÃO DE ACORDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                                               |                                                    |
| (13) ART<br>70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | INISO / ALÍNEA §<br>9º, 5º          | C. ARTIGO<br>—                                                                                                | INCISO/LÍNEA §<br>—                                |
| (14) ART<br>52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | INISO / ALÍNEA §<br>caput           | C. ART<br>3º                                                                                                  | INCISO/LÍNEA §<br>II, VI                           |
| (15) ART<br>—                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | INISO / ALÍNEA §<br>—               | C. ART<br>—                                                                                                   | INCISO/LÍNEA §<br>—                                |
| (16) LEI<br>9.605/98                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | (17) DECRETO<br>6.514/08            |                                                                                                               |                                                    |
| (18) VALOR DA MULTA<br>R\$ 6.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | Seis mil reais                                                                                                |                                                    |
| (19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS<br>Fica embargada uma área de 5,6715 hectares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                                               |                                                    |
| (20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO<br>Sede do FEMARH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | (21) MUNICÍPIO / CIDADE<br>Boa Vista                                                                          | (22)<br>PR                                         |
| (23) HORA DA AUTUAÇÃO<br>11:50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | (24) DATA DA AUTUAÇÃO<br>14/02/2025 | (25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA<br>05/03/2025                                                                | (26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENHIDOS. R\$<br>— |
| (27) ASSINATURA DO AUTUADO<br>* P.R. [Assinatura]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                               |                                                    |
| ARTIGO 113º O autuado tem o prazo de 30 dias, contado da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dada ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. I - pessoalmente; II - por seu representante legal; III - por carta registrada com aviso de recebimento; IV - por edital, se estiver o infrator ausente em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço. |                                     |                                                                                                               |                                                    |
| (28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUAENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                                               |                                                    |

☐ 1º Via (Autuado) ☒ 2º Via (FEMARH/RR) ☐ 3º Via (MPE) ☐ 4º Via (Controle)